Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

R E S O L U Ç Ã O Nº 91

Altera calendário das sessões ordinárias do mês de agosto de 1990.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e, em conformidade ao que ficou decidido em sessão realizada nesta data,

CONSIDERANDO que o número de sessões plenárias do corrente mês já atingiu o limite máximo estabelecido pela Lei nº 6.329, de 12 de maio de 1976,

CONSIDERANDO que havendo matéria de urgente apreciação poderá, este Tribunal, por deliberação da maioria de seus membros ou por convocação do Presidente, reunir-se em sessões extraordinárias,

R E S O L V E:

Art. 1º - Excluir do calendário fixado para a realização de sessões ordinárias do fluente mês, as seguintes datas: - dias 24 e 30, respectivamente, sexta e quinta-feira.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data.

SALA DAS SESSÕES, em Campo Grande, aos vinte e três dias do mês de agosto de 1990.

DESEMBARGADOR MILTON MALULEI Presidente

Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

Resolução nº 91 -

DESEMBARGADOR NELSON MENDES FONTOURA — Vice-Presidente

DOUTOR JORGE ANTONIO STUFI — Jurista

DOUTOR PAULO TADEU HAENDCHEN — Jurista

DOUTORA SUZANA DE CAMARGO GOMES — Juíza Federal

DOUTOR LUIZ CARLOS SANTINI — Juiz de Direito

DOUTOR FREDERICO FARIAS DE MIRANDA — Juiz de Direito

DOUTOR MARCELO LANDAVAL DE HOLANDA CAVALCANTI — Procurador Regional Eleitoral.

PUBLICADO D.J. n.º 2880
de 28/08/90 fls. 44